



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 432/87

De 13 de outubro de 1987

"Autoriza a abertura de crédito Especial no valor de CZ\$1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzados)".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CZ\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzados), destinado a construção de um Galpão de Saneamento com Depósito de Alimentos e Almoxarifado dos programas abaixo discriminados:

1º - Programa de Suplementação Alimentar do INAN (PSA)

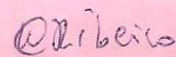
2º - Programa Primeiro a Criança (PPC).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 13 de outubro de 1987.


Michel Jose Hagge Filho
Prefeito


Atalan José Haun
Diretor do Depar. de Fazenda


Rosana Almeida Ribeiro
Diretora do Depart. de Administração

PROJETO DE LEI Nº 05/87

De 07 de outubro de 1987

" Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de CZ\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzados)".

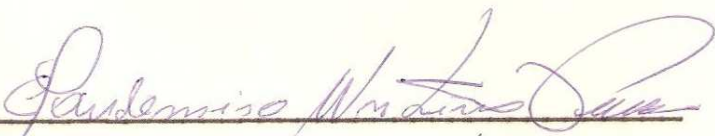
O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
um Crédito Especial no valor de CZ\$ 1.500.000,00 (hum milhão e
quinhentos mil cruzados), destinado a construção de um Galpão de
Saneamento com Depósito de Alimentos e Almocharifado dos progra-
mas abaixo discriminados:

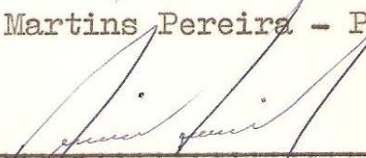
1º - Programa de Suplementação Alimentar do INAN (PSA)

2º - Programa Prémieiro a Criança (PPC).

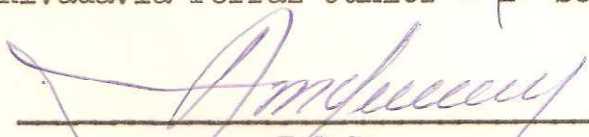
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapetinga-Es-
do da Bahia, 07 de outubro de 1987.



Claudemiro Martins Pereira - Presidente



Rivadavia Ferraz Júnior - 1º Secretário



Daniel Moreira de Oliveira - 2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL
Itapetinga - Bahia

Em, 14 de setembro de 1987



Senhor Presidente,

M E N S A G E M

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 05/87, de 14 de setembro de 1987, que solicita autorização para abertura de um Crédito Especial no valor de CZ\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzados), destinado a construção de um Galpão de Saneamento com Depósito de Alimentos e Almojarifado dos programas abaixo discriminados:

1º - Programa de Suplementação Alimentar do INAN (PSA);

2º - Programa Primeiro a Criança (PPC).

O nosso Município vem recebendo regularmente produtos básicos de suplementação alimentar para a mãe gestante e nutriz, bem como, a criança até aos 03 anos de idade, tendo como produtos básicos, feijão, arroz, leite, açúcar, óleo de soja, etc.

Não dispondo o Município de depósito apropriado para armazenamento dos referidos gêneros alimentícios, estamos solicitando de V.Excia. e dignos pares autorização para que o nosso Município venha dispor do Galpão e demais dependências necessárias ao bom atendimento das mães carentes de recursos, especialmente, aquelas residentes na periferia.

Neste ensejo, renovamos a V.Excia., os nossos melhores cumprimentos.


Michel José Hagge Filho
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
Itapetinga - Bahia

DISCUSSÕES

1.ª 30/09/87 em Sessão aprovado.

2.ª 01/10/87 em Sessão aprovado.

Presidente [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 05/87

De 14 de setembro de 1987.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de CZ\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados)".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CZ\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados), destinado a construção de um Galpão de Saneamento com Depósito de Alimentos e Almoxarifado dos programas abaixo discriminados:

1º - Programa de Suplementação Alimentar do INAN (PSA);

2º - Programa Primeiro a Criança (PPC).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 14 de setembro de 1987

[assinatura]
Michel José Hagge Filho
Prefeito